



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Xique Xique

Xique-Xique, 2 de setembro de 2022

PROJETO BÁSICO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Projeto Básico é a aquisição de materiais essenciais para implementação das ações de Enfermagem no campus Xique-Xique, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A especificação, a quantidade e os valores estimados do objeto estão detalhados na planilha abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	301728	ABSORVENTE HIGIÊNICO EXTERNO COM ABAS, DESCARTÁVEL	Pct com 8 unid	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
02	339565	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, QUANTITATIVO DE GLICOSE CAPILAR (TIRA COMPATÍVEL COM O GLICOSÍMETRO G-TECH)	Unid (tiras)	150	R\$ 1,43	R\$ 214,50
03	273167	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	Unid	5	R\$ 6,90	R\$ 34,50
04	269389	PROMETAZINA CLORIDRATO, 20 MG/G, CREME	Unid	5	R\$ 7,98	R\$ 39,90

05	446105	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	Unid (envelope)	30	R\$ 0,77	R\$ 23,10
06	317787	SALICILATO DE METILA, ASSOCIADA À CÂNFORA, MENTOL, E ESS. DE TERESENTINA, 0,0333 ML + 0,0333 G + 0,0083 G + 0,0 833 ML/ML, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO AEROSOL	Unid (frasco)	15	R\$ 21,97	R\$ 329,55
07	349475	SALICILATO DE METILA, ASSOCIADO À ESS. TERESENTINA, CÂNFORA E MENTOL, 0,02 ML + 0,05 ML + 30 MG + 5 MG/ G, POMADA	Unid (bisnaga)	8	R\$ 8,21	R\$ 65,68
08	269878	CLOREXIDINA 0,5%. SOLUÇÃO ALCOÓLICA. USO HUMANO. TÓPICO.	Unid (Frasco de 100ml)	8	R\$ 2,03	R\$ 16,24
09	448699	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - AMPOLA 10ML	Unid	70	R\$ 0,50	R\$ 35,00
10	372527	CREME DENTAL (DENTIFRÍCIO) - COM FLÚOR. USO ADULTO. BISNAGA COM NO MÍNIMO 50G	Unid	330	R\$ 3,67	R\$ 1.211,10
11	275767	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS E COM CANTOS ARREDONDADOS. USO ADULTO	Unid	250	R\$ R\$ 3,60	R\$900,00
12	440739	CAIXA PLÁSTICA DO TIPO ORGANIZADOR . COM TAMPA E TRAVA. TRANSPARENTE- 56 LITROS	Unid	3	R\$ 81,67	R\$245,01
13	463118	CAIXA PLÁSTICA DO TIPO ORGANIZADOR. TRANSPARENTE. COM TAMPA E TRAVA - CAPACIDADE DE 4 A 5 LITROS	Unid	2	R\$ 20,48	R\$40,96

14	463247	MACA CLÍNICA COM COLCHONETE E GRADES DE SEGURANÇA. MACA CLÍNICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, RODAS 4 RODÍZIOS 8", SENDO 2 COM FREIO,CAPACIDADE DE CARCA ATÉ 170 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 GRADES LATERAIS REBATÍVEIS,ACESSÓRIOS COLCHONETE	Unid	1	R\$ 1.074,91	R\$ 1.074,91
15	235998	LAVATÓRIO PORTÁTIL PARA LAVAR AS MÃOS, SEM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRAULICAS.	Unid	1	R\$ 1.186,90	R\$ 1.186,90
16	405841	BIOMBO HOSPITALAR DUPLO	Unid	1	R\$ 339,49	R\$ 339,49
17	338605	LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SISTEMA RETRÁTIL	Caixa com 100 unidades	1	R\$ 14,74	R\$ 14,74
18	423324	COLCHONETE PARA MACA (HOSPITALAR) ADULTO. COLCHONETE PARA MACA ADULTO 1,80 MT X 0,50 MT X 0,05MT COLCHONETE PARA MACA ADULTO, CONFECCIONADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, DENSIDADE 33, NAS DIMENSÕES 1,80 M (COMPRIMENTO) X 0,50 M (LARGURA) X 0,05 M (ALTURA), REVESTIDO DE COURVIN LISO NA COR CINZA OU AZUL	Unid	5	R\$ 73,53	R\$367,65
19	483803	DESODORANTE HIPOALERGÊNICO ANTITRANSPIRANTE UNISSEX - AEROSSOL	Unid	60	R\$ 7,51	R\$450,60

20	456972	ÓLEO ESSENCIAL TIPO: LAVANDA , CONCENTRAÇÃO: PURO, ORIGEM: DE LAVANDULA ANGUSTIFOLIA. PARA AROMATERAPIA.	Frasco de 10ml	4	R\$ 26,46	R\$ 105,84
21	433753	BOLSA TÉRMICA, APLICAÇÃO P/ GELO, MATERIAL POLÍMERO FLEXÍVEL, MODELO REDONDA, DIÂMETRO* CERCA 25 CM, COMPONENTES C/ TAMPA ROSQUEÁVEL	Unid	2	R\$ 66,77	R\$ 133,54
22	437865	FITA HOSPITALAR MICROPOROSA, HIPOALERGÊNCIA, COR BRANCA	Unid	5	R\$ 4,45	R\$ 22,25
23	422562	MESA AUXILIAR HOSPITALAR DE AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM RODÍZIOS, ALTURA ESTIMADA EM 80CM	Unid	1	R\$ 301,11	R\$ 301,11
24	305800	CHÁ ALIMENTAÇÃO - TIPO: CHÁ DE BOLDO 10G	Caixa com 10 sachês	4	R\$ 3,82	R\$15,28
25	242775	CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO: CAMOMILA 10G	Caixa com 10 sachês	5	R\$ 4,15	R\$ 4,15
26	233885	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO GENGIBRE E LIMÃO 10G	Caixa com 10 sachês	5	R\$ 3,38	R\$ 16,90
27	406914	ESTILETE TIPO: LARGO , MATERIAL CORPO: METAL , COMPRIMENTO: 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANÇA	Unid	4	R\$ 3,75	R\$ 15,00
28	467745	PINÇA ANATÔMICA - PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DISSECÇÃO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, COMPONENTE: S, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unid	5	R\$ 11,19	R\$55,95
29	325014	LENÇO DE PAPEL DESCARTÁVEL DUPLO E MACIO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa com 50 unidades	20	R\$ 4,41	R\$88,20

30	481791	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 0,50 M, COMPRIMENTO: 70 M, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: MACA HOSPITALAR	Rolo (unid)	10	R\$ 13,36	R\$ 133,60
31	440181	BANDEJA AÇO INOX HOSPITALAR MEDINDO 30X20X4 CM	Unid	2	R\$ 78,82	R\$ 157,64
32	457804	DIFUSOR ELÉTRICO DE AMBIENTE PARA USO DE ÓLEO ESSENCIAL (AROMOTERAPIA) - BIVOLT (OU 220v)	Unid	2	R\$ 42,66	R\$ 85,32
33	483942	MAPA COM ILUSTRAÇÃO DE PONTOS DE AURICULOTERAPIA BASEADO NA MEDICINA TRADICIONAL CHINESA, COLORIDO, ACABAMENTO PLASTIFICADO E RESISTENTE, À PROVA D'ÁGUA, TAMANHO MÍNIMO 30X20CM	Unid	2	R\$ 21,88	R\$ 43,76
34	264572	UMIDIFICADOR E PURIFICADOR AMBIENTE, CAPACIDADE 4 L, MATERIAL POLIESTIRENO, BIVOLT (OU 220 V), CONSUMO ENERGIA 25 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESERVATÓRIO POLIESTIRENO CRISTAL, FUNCIONAMENTO 8 H, TIPO ULTRASSÔNICO	Unid	2	R\$ 209,33	R\$ 418,66
35	436498	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: DIGITAL , TIPO: DE BRAÇO , FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON , TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO , TAMANHO: ADULTO, FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE PILHAS	Unid	3	R\$ 178,01	R\$ 534,03
36	406036	APALPADOR AURICULAR PARA AURICULOTERAPIA (COM MOLA) DE AÇO INOX, TAMANHO MÍNIMO 12CM	Unid	3	R\$ 30,45	R\$ 91,35
37	437865	FITA HOSPITALAR MICROPOROSA, HIPOALERGÊNCIA, COR BEGE	Unid	4	R\$ 15,65	R\$ 62,60
38	289702	PLACA GRANDE (260 ESPAÇOS) PARA SEMENTES DE AURICULOTERAPIA, MATERIAL: PLÁSTICO	Unid	3	R\$ 36,75	R\$ 110,25

39	370623	PONTO ESFERA, MATERIAL SEMENTES PARA AURICULOTERAPIA (MOSTARDA, TIPO: ESCURA) - SEMENTE PARA ESTIMULAÇÃO DE PONTOS AURICULARES - TUBO COM APROXIMADAMENTE 40G	Tubo (unid)	4	R\$ 17,93	R\$ 71,72
VALOR TOTAL						R\$ 9.473,58

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta aquisição justifica-se devido a necessidade de assegurar a manutenção das ações assistenciais de enfermagem no campus, bem como, ações complementares voltadas para a promoção da saúde da comunidade escolar.

2.3. Ressalta-se que a escolha da modalidade de compra por Dispensa de Licitação com Cotação Eletrônica, deve-se ao fato de tratar-se de materiais de pequeno valor e devido a baixa disponibilidade orçamentária.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente aquisição direta será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, através de "Cotação Eletrônica", com base na Portaria nº 306/01, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

4. LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

4.1 Os materiais deverão ser entregues na Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE) – *Campus* Xique-Xique, localizado no endereço Rodovia BA 052, Km 468, Zona Rural, Xique-Xique, Bahia, CEP: 47.400-000, no horário de 8:00 h a 12:00 h e de 13:00 h a 17:00 h, de segunda-feira a sexta-feira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4.2 A entrega dos materiais deverá ser de forma a garantir a integridade dos bens que serão adquiridos sem que haja qualquer dano.

4.3 O objeto será recebido por representantes do IF Baiano – *Campus* Xique-Xique, na forma abaixo:

4.3.1 provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

4.3.2 definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

4.4 O fornecedor deverá executar fielmente a(s) entrega(s) de materiais de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

4.5 A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, independentemente da quantidade rejeitada.

5. VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO, RECURSOS E PROGRAMA DE TRABALHO

5.1. O valor total estimado do material objeto da aquisição é **R\$ 9.473,58** (nove mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

5.2. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos específicos, consignados no Orçamento Geral da União, os quais serão informados em documento apropriado pelo setor responsável, contendo todos os dados orçamentários.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos materiais entregues, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, em conformidade com o estabelecido no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

6.2. Não serão pagas Notas Fiscais ou Faturas em nome de terceiros.

6.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada.

6.4 Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal federal e trabalhista, bem como, nos cadastros de sanções administrativas instituídos, da Contratada.

6.5 Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

6.6 De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e legislação complementar, será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES, que deverão apresentar declaração a ser enviada juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura por ocasião da entrega dos materiais.

6.7 O Contratante poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

6.7.1 a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido;

6.7.2 a Nota Fiscal ou Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da Contratada.

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO OU RECEBIMENTO

7.1. O(a) responsável pelo acompanhamento do(a) recebimento do material objeto deste instrumento, será o(a) servidor(a):

a) Nome:	Ludmila Anjos de Jesus / Marlon Alves Pedra Cardoso
b) SIAPE:	1302105 / 3006997
c) Cargo/Função:	Enfermeiro-área / Técnico em Enfermagem
d) Setor de Lotação:	Coordenação de Assuntos estudantis

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Compete ao fornecedor:

8.1.1 fornecer os materiais da forma solicitada, conforme especificações;

8.1.2 não transferir a outrem, no todo ou em parte, a entrega do material;

8.1.3 entregar os produtos rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

8.1.4 responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano - *Campus Xique-Xique* ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;

8.1.5 arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos;

8.1.6 comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Compete ao IF Baiano - *Campus Xique-Xique*:

9.1.1 permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano - *Campus Xique-Xique*, se for o caso;

9.1.2 prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

9.1.3 atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

9.1.4 efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

10.1.1 pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

10.1.2 pela recusa em efetuar o fornecimento ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

10.1.3 pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

10.1.4 pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

10.1.5 pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

10.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.3. As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei:

10.3.1 caso a Administração esteja impossibilitada de efetuar desconto no pagamento devido à Contratada, a multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano.

10.4. O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

10.5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.6. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

10.7. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 A proposta vencedora da Cotação eletrônica deverá:

11.1.1 Ser encaminhada para o e-mail compras@xique-xique.ifbaiano.edu.br após encerramento da cotação eletrônica, devidamente assinada pelo proponente, no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da convocação da Administração por e-mail e deverá:

11.1.2 Conter informação clara da descrição, marca e modelo ofertados, do preço unitário e do preço total para cada item.

11.1.3 Informar prazo de entrega do produto que não deverá ser superior a 30 (trinta) dias a contar da solicitação dos materiais, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Xique-Xique*;

11.1.4 Ter validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias;

11.1.5 Indicar dados bancários da empresa para a realização do pagamento.

11.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF;

11.2.1 O fornecedor que não atender às exigências de habilitação no SICAF terá sua proposta recusada.

11.2.2 Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, ou que nele constem como vencidos, e caso a Administração não obtenha sucesso na sua emissão nos sites oficiais responsáveis pelos respectivos documentos, deverão ser remetidos, por e-mail para o endereço citado no item 11.1.1.

11.2.3 Em caráter de diligência, poderão ser solicitados, a qualquer momento, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos por e-mail, bem como correções ou omissões na proposta e documentação remetidas.

11.2.4 Os documentos encaminhados deverão estar em nome do fornecedor, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

O presente Projeto Básico foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS XIQUE-XIQUE*, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Ludmila Anjos de Jesus

Enfermeira

SIAPE: 1302105

Aprovo o Projeto Básico:

RONALDO SIMÃO DE OLIVEIRA

Diretor-Geral Substituto

IF Baiano – *Campus* Xique-Xique

Portaria nº814 de 13/10/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ludmila Anjos de Jesus, ENFERMEIRO-AREA**, em 02/09/2022 16:01:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 360796

Código de 3e0950e45c

Autenticação:



Rodovia BA 052 - Km 468, S/N, Zona Rural, XIQUE-XIQUE / BA, CEP 47.400-000

Fone: (74) 3664-3500, (74) 3664-3501